



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.513/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A
ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **WELITON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG 108.6174 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 004.495.742-45, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252